



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 034 | 26 de Fevereiro de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Corregedoria Municipal.....	14
Secretaria Municipal de Educação.....	20



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3836 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de MARCIA CRISTHINA GUIDA CANDIDO a Rua existente localizada no Bairro de Fátima Distrito Califórnia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 234/2022
Autor: Humberto Ribeiro DA Silva – Beto Jabá

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3837 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se "Joel Soares Pinto" o Centro de Comando Operacional localizado no 10º Batalhão de Polícia Militar de Barra do Piraí.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 170/2023
Autor: Jeordane Perino

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3838 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: ATRIBUIR NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS PROJETADAS "A" E "B", NO DISTRITO DE DORÂNDIA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a denominação à Rua Projetada "A" de Antonio Pedro de Sousa e a Rua Projetada "B" de José Manoel, ambas localizadas no Distrito de Dorândia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 198/2023
Autor: Rafael Couto



**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3839 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A CASCATA LOCALIZADA NO PORTAL DE IPIABAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada o nome da Cascata, localizada no Portal de Ipiabas de: Onofre de Freitas Tinoco.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 177/2023
Autor: Rafael Couto

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3840 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.540/2023, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E AOS DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLÊNCIA SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a campanha municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que "Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e aos demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.

Art. 2º- Órgão competente poderá formular diretrizes e estratégias a fim de viabilizar a plena execução da campanha.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 133/2023
Autor: Pedro Fernando

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3841 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (AME), A SER CELEBRADA NA SEGUNDA SEMANA DE AGOSTO DE CADA ANO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui o inciso XXXVI ao Art. 4º da Lei Municipal 3.156/2019:

XXXVI – Semana da conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal (AME), a ser celebrada na segunda semana de agosto de cada ano.

Art. 2º- A semana sobre Atrofia Muscular Espinhal tem como objetivo principal esclarecer sobre sinais que caracterizam a doença, conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce, promover debates, palestras, seminários, ações informativas sobre melhorias na qualidade de vida dos pacientes e poderá ser produzido material gráfico, para ampla divulgação do tema.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 114/2023
Autor: Pedro Fernando

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 217/2023

Data 04/01/2023 Fls. _____

Rubrica _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS ORIGINADO DE FERRO

FORNECEDOR: IRMÃOS VASCONCELOS LTDA

CNPJ nº 19.823.656/0001-32

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
24	1.207.703.401.504.350 GRELHA BOCA DE LOBO ARTICULADA CI400 45 X 90CM EM FERRO FUNDIDO NODULAR <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> grelha boca de lobo articulada c400 45x90cm em ferro fundido nodular.	UN	203	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	868,80	176.569,40
55	1.207.703.401.502.500 TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.	UN	375	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	799,00	299.625,00
VALOR TOTAL: Quatrocentos e setenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos						476.194,40

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 476.194,40 (Quatrocentos e setenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo n° 217/2023

Data 04/01/2023 Fls. _____

Rubrica _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2024

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS ORIGINADO DE FERRO

FORNECEDOR: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o n° 33.895.288/0001-69

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 8,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 8,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC n° 123/2006	134,50	136.114,00
53	1.207.703.401.502.500 TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00.	UN	375	75% conforme art. 48, inc. III da LC n° 123/2006	682,40	255.900,00
54	1.207.703.401.502.500 TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q283 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (aço CA-60) - Painel Q283 - 2,45 X 6,00. TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.	UN	125	25% conforme art. 48, inc. III da LC n° 123/2006	682,40	85.300,00
VALOR TOTAL Quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quatorze reais						477.314,00

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 477.314,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quatorze reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25143/2022

Data: 21/09/2022 Fls. _____

Rubrica _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 33.895.461/0001-29

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	0001	1.2077.025.01504259 SOLVENTE PARA ÁGUA RAZ 5 LITROS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Solvente para água raz 5 litros	UN	657	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	TEMPO	28,90	18.987,30
02	0001	1.2077.025.01504259 SOLVENTE PARA ÁGUA RAZ 5 LITROS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Solvente para água raz 5 litros	UN	218	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	TEMPO	28,90	6.300,20
04	0008	1.2077.025.01502427 LIXA DE FERRO GRAMATURA 100 COM 50 UNIDADES	UN	183	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NORTON	30,00	5.490,00
06	0009	1.2077.025.01502428 LIXA DE FERRO GRAMATURA 120 COM 50 UNIDADES	UN	183	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NORTON	42,00	7.686,00
07	0013	1.2077.025.01502432 MASSA ACRILICA 18 LITROS	UN	632	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	42,00	26.544,00
08	0013	1.2077.025.01502432 MASSA ACRILICA 18 LITROS	UN	210	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	42,00	8.820,00
09	0015	1.2077.025.01502434 TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta esmalte sintético 3,6 Litros.	UN	2394	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	46,99	112.494,06
10	0015	1.2077.025.01502434 TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta esmalte sintético 3,6 Litros.	UN	798	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	46,99	37.498,02
11	0016	1.2077.025.01502435 TINTA ACRILICA PARA PISO LISO 18 LITROS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta acrilica para piso liso 18 Litros.	UN	780	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	85,00	66.300,00
12	0016	1.2077.025.01502435 TINTA ACRILICA PARA PISO LISO 18 LITROS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta acrilica para piso liso 18 Litros.	UN	260	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	85,00	22.100,00
14	0017	1.2077.025.01502436 TINTA EPOXI 3,6 LITROS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta epoxi 3,6 Litros	UN	80	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	107,00	8.560,00
15	0018	1.2077.025.01502437 TINTA PVA BRANCO FOSCO 18 LITROS	UN	705	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	69,99	49.342,95





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25143/2022

Data: 21/09/2022 Fls. _____

Rubrica _____

16	0018	1.2077.025.01502437 TINTA PVA BRANCO FOSCO 18 LITROS	UN	235	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	69,99	16.447,65
19	0044	1.2077.025.01504506 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta para demarcação viária, cor branca a base de resina acrílica 18lts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	139	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	PORTO	180,00	25.020,00
20	0044	1.2077.025.01504506 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta para demarcação viária, cor branca a base de resina acrílica 18lts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	46	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	PORTO	180,00	8.280,00
21	0045	1.2077.025.01504508 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta para demarcação viária, cor amarela a base de resina acrílica 18lts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	139	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	PORTO	180,00	25.020,00
22	0045	1.2077.025.01504508 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta para demarcação viária, cor amarela a base de resina acrílica 18lts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	46	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	PORTO	190,00	8.740,00
23	0049	1.2077.025.01504302 TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta acrílica semi brilho 18l	UN	531	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	98,99	52.563,69
24	0049	1.2077.025.01504302 TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta acrílica semi brilho 18l	UN	177	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	AGUIA	98,99	17.521,23
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP								
ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	EXCLUSIVOS	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
25	0002	1.2077.012.01504263 DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA, SEM DENTES, COM CABO DE MADEIRA 12X24 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Desempenadeira metálica de base lisa, sem dentes, com cabo de madeira 12x24	UN	1232	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	8,85	10.903,20
28	0005	1.2077.025.01502421 ESPATULA METALICA RIGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	179	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	5,70	1.020,30
29	0006	1.2077.025.01502422 ESPATULA PLASTICA PARA MASSA CORRIDA 9X13 CM	UN	450	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	1,19	535,50
30	0007	1.2077.025.01502426 MASSA EM PÓ SECAGEM LENTA 40KG	UN	510	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	CONSTRUCOLA	40,00	20.400,00
31	0010	1.2077.025.01502429 LIXA PARA PAREDE GRAMATURA 100	UN	733	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	URSO	0,55	403,15
32	0011	1.2077.025.01502430 LIXA PARA PAREDE GRAMATURA	UN	733	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei		8,40	6.167,20





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25143/2022

Data: 21/09/2022 Fls. _____

Rubrica _____

		120 COM 50 UNIDADES			Complementar n.º 123/2006 -	URSO		
34	0014	1.2077.025.01502433 MASSA CORRIDA 18 LITROS	UN	842	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	AGUIA	25,00	21.050,00
36	0020	1.2077.025.01502439 SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE 5 LITROS	UN	275	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	MAXI	60,00	16.500,00
37	0022	1.2077.025.01504270 TINTA FUNDO PREPARADOR E ACABAMENTO ANTIFERRUGEM 3,6 L <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta fundo preparador e acabamento antiferrugem 3,6l	UN	420	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	AGUIA	55,00	23.100,00
38	0023	1.2077.025.01502441 REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES 1 LITRO	UN	255	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	AGUIA	27,39	6.984,45
39	0024	1.2077.025.01502442 ROLO DE LÃ 9CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	886	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	3,80	3.366,80
40	0025	1.2077.025.01502443 ROLO DE LÃ 15CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	886	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	5,10	4.518,60
41	0026	1.2077.025.01502444 ROLO DE LÃ 23CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	946	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	6,98	6.603,08
44	0029	1.2077.025.01502447 ROLO DE ESPUMA 23CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	466	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	9,00	4.194,00
45	0030	1.2077.025.01504266 ROLO PARA TINTA EPOXI LÃ DE POLIESTER OU LÃ SINTÉTICA 9CM COMPLETO (CAMISA E CABO) <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Rolo para tinta epoxi lã de poliester ou lã sintética 9cm completo (camisa e cabo)	UN	456	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	3,88	1.769,28
46	0031	1.2077.025.01502451 TRINCHA 2 POLEGADAS	UN	485	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	2,50	1.212,50
49	0034	1.2077.025.01502453 TRINCHA 3 POLEGADAS	UN	485	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	4,80	2.328,00
50	0035	1.2077.025.01502454 TRINCHA 4 POLEGADAS	UN	385	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	6,70	2.579,50
51	0036	1.2077.025.01504352 CAL PARA PINTURA PCT 20KG <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Cal hidratado para pintura pct 20kg.	KG	25	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	LIDER	22,09	552,25
52	0037	1.2077.025.01504357 SELADOR ACRÍLICO LATA 18L RENDIMENTO MÍNIMO DE 100M² <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Selador acrílico lata de 18l rendimento mínimo de 100m²	L	60	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	AGUIA	68,00	4.080,00





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25143/2022

Data: 21/09/2022 Fls. _____

Rubrica _____

53	0038	1.2077.008.01504355 ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA COM 4 FILEIRAS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Escova de aço com cabo de madeira com 4 fileiras.	UN	20	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ATLAS	4,60	92,00
54	0039	1.2077.025.01503078 VERNIZ ACABAMENTO ACETINADO APLICAÇÃO MADEIRA COMPOSIÇÃO RESINAS ALQUÍDICAS HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS 3600ML <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Verniz, acabamento acetinado, aplicação para madeira, composição de resinas alquídicas, hidrocarbonetos alifáticos, galão de 3600 ml.	UN	10	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	COPA	80,00	800,00
56	0041	1.2077.025.01504497 REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, INCOLOR, A BASE DE RESINA, LIQUIDO 18LTS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Revestimento impermeabilizante, incolor a base de resina, <i>liquido 18 Lts.</i>	UN	50	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	SIKA	160,00	8.000,00
57	0042	1.2077.025.01504499 EMULSÃO ASFÁLTICA, PRETA 18LTS. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Emulsão asfáltica, preta, impermeabilizante para isolamento térmico 18 lts.	UN	10	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	SIKA	156,00	1.560,00
58	0043	1.2077.025.01504502 SOLVENTE DE TINTA 18 LTS. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Solvente de tinta para demarcação de lts.	UN	160	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	PORTO	80,00	12.800,00
59	0046	1.2077.025.01504512 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta para demarcação viária, cor vermelha a base de resina acrílica 18lts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	10	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	PORTO	288,00	2.880,00
60	0047	1.2077.025.01504514 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta para demarcação viária, cor azul a base de resina acrílica 18lts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	10	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	PORTO	290,00	2.900,00
Valor Total: Seiscentos e noventa e um mil e quatro reais e noventa centavos								691.004,91

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 691.004,91 (Seiscentos e noventa e um mil e quatro reais e noventa centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 25143/2022
Data: 21/09/2022 Fls. _____
Rubrica _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.681.539/0001-16

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	0008	1.2077.025.01502427 LIXA DE FERRO GRAMATURA 100 COM 50 UNIDADES	UN	550	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NORTON	14,00	7.700,00
05	0009	1.2077.025.01502428 LIXA DE FERRO GRAMATURA 120 COM 50 UNIDADES	UN	550	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NORTON	14,00	7.700,00
Valor Total: Quinze mil quatrocentos reais								15.400,00

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 15.400,00 (Quinze mil quatrocentos reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Washington Gonçalves Braga 39436543700
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020 por 12 (doze) meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	081/2020
VALOR:	R\$ 34.722,50
VIGÊNCIA:	14/02/2024 à 14/02/2025
FUNDAMENTO:	Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	08 de fevereiro de 2024.

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e White Martins Gases Industriais
OBJETO:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o dever de indenizar o credor no montante de R\$1.396,55 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VALOR:	R\$ 1.396,55 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0020.3045.3.3.90.30.99.002114821
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9214/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 59, parágrafo único, da Lei de nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo

ATO DE DISPENSA Nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de insulinas destinadas a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí.

EMPRESA: DROGARIA SANTA ALICE VASS LTDA

CNPJ: 28.843.779/0001-26

VALOR: 57.358,03 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 21 de Fevereiro de 2024.

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde- Interino

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 051/2023 – Objetivando provável aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, objetivando atender ao CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, representados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Homologação de Processo Licitatório, em favor da empresa: DENTAL PREMIUM LTDA no valor global de R\$592.667,00 (Quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), referente à todos os 50 itens do Processo Licitatório. Importa o Presente Pregão Eletrônico - nº 051/2023 o valor global de R\$592.667,00 (Quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), conforme laudas do processo nº 11012/2023. Dione Barbosa Caruzo.

CORREGEDORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17329/2023

SERVIDOR INTERESSADO: ENOCHI SACCHI DE MELLO

ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Violação ao artigo 146, inciso I do Estatuto dos servidores municipais nº 326 de 1997, “*exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo*”. Aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA C/C MULTA equivalente a 05 (cinco) UFISBP, com base no artigo 159 da Lei Municipal 326/97 e artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021.

ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em reconhecer a conduta irregular do servidor ENOCHI SACCHI DE MELLO, notadamente no que tange ao cometimento da infração administrativa tipificada no artigo 146, I do Estatuto dos Servidores da Lei Municipal nº 326 de 1997 e aplicar a sanção ADVERTÊNCIA cominada com a penalidade de MULTA equivalente a 05 (CINCO) UFISBP, com fulcro no artigo 159, da Lei Municipal 326/97 e artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021, nos termos do voto do membro relator.

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 1 de 6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

I - RELATÓRIO

O presente processo administrativo disciplinar teve início após denúncia anônima realizada na ouvidoria, quanto as horas extras realizadas pelo corregedor da guarda municipal e consequente informação contraditória fornecida pelo comandante da Guarda Municipal.

Não obstante a denúncia realizada, o comandante da guarda emitiu declaração contraditória no presente processo administrativo ainda em fase de sindicância, quando em primeira manifestação afirmou que o ponto do servidor não era assinado pela administração da Guarda Municipal, tendo em vista que a corregedoria se encontrava dentro das dependências da Secretaria de Ordem Pública, e que este possuía uma sala em apartado neste local.

A pedido do então corregedor à época, o comandante da guarda redigiu uma declaração onde afirmava que o servidor realizou todas as horas extras que lhe foram pagas no período de 2022 a 2023, e que realizou estas horas com autorização prévia do comando que sempre atestava e assinava as mesmas.

Sendo assim, o Procurador Geral do Município emitiu decisão instaurando a sindicância a fim de apurar a conduta do CGM, em razão da emissão dos documentos contraditórios referente a investigação de pagamentos de horas extras.

Neste contexto o comandante da guarda apresentou defesa prévia, se manifestando no sentido de que as horas extras praticadas pelo então corregedor da guarda, eram informadas diretamente ao Comandante, através do telefone e que em nenhum momento quis agir de má fé, ou que tenha prestado tais informações contraditórias para se livrar de alguma responsabilidade.

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 2 de 6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Afirmou ainda que nas duas declarações apresentadas por ele foi assegurado que o ponto era confeccionado pelo próprio corregedor e que era anexado no ponto da Guarda Municipal e encaminhado ao RH.

Sendo assim, o Procurador Geral do Município determinou a instauração do presente PAD, para apuração da extensão da responsabilidade dos danos causados.

Por fim, em sua defesa preliminar e em alegações finais o comandante da guarda afirmou que a situação do contraditório em suas alegações ocorreram por conta de um erro de digitação, que a todo momento afirmou que as horas extras realizadas pelo corregedor eram confeccionadas pelo próprio e assinadas por ele, uma vez que estas eram encaminhadas a Guarda Municipal e este era subordinado ao comando, e em nenhum momento teve a intenção de ludibriar o Procurador com as informações prestadas.

É o breve relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base no relatório apresentado, a situação apresenta-se de forma complexa devido às informações contraditórias fornecidas pelo comandante da Guarda Municipal.

Ao analisar as declarações prestadas pelo comandante note-se em que em primeiro momento, quando questionado, este nega que as horas extras praticadas pelo então servidor, passavam por ele tendo em vista que este trabalhava em uma sala apartada na Secretaria de Ordem Públicas, e por este motivo os pontos eram confeccionados e emitidos diretamente a Secretaria de Recursos Humanos.

Noutro momento, quando solicitado pelo corregedor da guarda municipal, o comandante então em nova declaração, afirma que as horas extras eram confeccionadas pelo próprio corregedor, porém tinha ciência das horas extras praticadas uma vez que eram

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 3 de 6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

realizadas sob a autorização prévia do comando, sendo posteriormente analisadas e assinadas por ele.

Contudo, após a abertura de sindicância, em defesa prévia o servidor indiciado, alega que no presente caso ocorrera um simples o erro de digitação, o que conseqüentemente resultou nas informações contraditórias apresentadas por ele.

Em ato contínuo, após análise de toda a documentação, bem como dos depoimentos colhidos, é notório, que no presente caso ocorreu uma falta de **zelo** do servidor em prestar as informações solicitadas para apuração de um **caso grave**, tendo em vista o suposto prejuízo financeiro, que o ente público poderia ter sofrido, caso não ocorresse a devolução integral dos valores pagos a título de horas extras.

Neste contexto, se torna inviável considerar que no presente caso, mediante as informações prestadas pelo comandante da guarda e pelo secretário de segurança pública, tenha ocorrido **um mero um erro de digitação como alegado**, sendo certo que cabe a todo servidor público exercer com total **zelo e dedicação** as atribuições que o cargo exige.

Desta forma, torna-se claro que o servidor indiciado, infringiu o artigo 146, inciso I do Estatuto dos servidores, *in verbis*:

Art. 146 – São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

Sendo assim, é apropriado afirmar que o servidor deve executar suas atividades de modo a aliar rendimento, eficiência, **cuidado** e dedicação em seu trabalho, tanto em critérios quantitativos quanto qualitativos.

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 4 de 6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Considerando ainda a complexidade do caso, a aplicação da penalidade deve ser cuidadosamente avaliada, levando em conta a extensão da responsabilidade dos danos e ainda a conduta adotada pelo então comandante da guarda.

Desta forma, considerando o exposto acima, além da penalidade de advertência, entendo que em razão da gravidade da situação deverá ser aplicada em conjunto a penalidade de multa, uma vez que faltou zelo do comandante ao redigir um documento que, apesar de aparentar ser de baixa complexidade, poderia ter causado danos irreparáveis ao erário público, caso o procurador não houvesse determinado a restituição dos valores pagos pelo município.

Sendo assim, tendo em vista o grau de reprovação do ato cometido pelo servidor, aplico ainda a penalidade de multa equivalente a 5 (cinco) UFISBP, com base no artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021.

Art. 10 - As decisões para a imposição das penas disciplinares serão tomadas com prioridade, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento do processo, bem como seu cumprimento será imediato, devendo iniciar em até 02 (dois) dias contados da publicação da decisão ou acórdão da Corregedoria no boletim oficial do Município, sendo competentes para decidir:

III - A pena de multa poderá ser aplicada em conjunto ou isoladamente com a advertência ou suspensão, devendo observar o valor de 03 (três) até 20 (vinte) UFISBP, de acordo com o grau de reprovação da conduta, a violação da Lei e a possível extensão do dano, levando-se em conta o caráter punitivo-pedagógico da sanção financeira sobre o fato ocorrido.

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 5 de 6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Desta forma, decido pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA cominado com MULTA**, com fulcro no artigo 159 da Lei Municipal nº 326 de 1997 e artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021, o Estatuto dos Servidores.

III – DO VOTO

Diante das considerações, visando a melhor adequação pautada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e à manutenção da moralidade nos atos exarados pela Administração Pública, bem como o grau de reprovação da conduta critério punitivo-pedagógico, **VOTO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COMINADA COM MULTA, CONFORME OS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS, NO VALOR DE 05 (CINCO) UFISBP**, com fulcro nas normas extraídas do *caput*, do artigo 159, da Lei Municipal 326/97; e do inciso III, do artigo 10, da Lei 3.384/21;

É o voto.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAÍS PEREIRA TORRES
Data: 23/02/2024 12:05:15 -0300
Verifique em <https://validar.tdi.gov.br>

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula nº 10270

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 6 de 6



EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ

Na publicação do Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 023 | 05 de Fevereiro de 2024, Anexo VI, Letramento Científico.

ANEXO VI					
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL - ANOS FINAIS					
Áreas do conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Língua Inglesa	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências da Natureza	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	4	4	4	4
	História	4	4	4	4
ENSINO RELIGIOSO	Educação para Cidadania	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Letramento em Língua Portuguesa	3	3	3	3
	Letramento em Matemática	3	3	3	3
	Tecnologias Educacionais	2	2	2	2
	Libras	1	1	1	1
	Projeto de Vida	2	2	2	2
	Treinamento Esportivo	2	2	2	2
	Letramento Científico	2	2	2	2
	Educação para Sustentabilidade	2	2	2	2
	Estudos Orientados	2	2	2	2

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí - RJ
(24)24423072 (24)24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Carga horária semanal	50 h/a			
	Número de semanas	40			
	Hora aula	50 min			
	Carga horária anual	1666h	1666h	1666h	1666h

LEIA-SE

Alfabetização Científica.

ANEXO VI					
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL - ANOS FINAIS					
Áreas do conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Língua Inglesa	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências da Natureza	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	4	4	4	4
	História	4	4	4	4
ENSINO RELIGIOSO	Educação para Cidadania	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Letramento em Língua Portuguesa	3	3	3	3
	Letramento em Matemática	3	3	3	3
	Tecnologias Educacionais	2	2	2	2
	Libras	1	1	1	1
	Projeto de Vida	2	2	2	2
	Treinamento Esportivo	2	2	2	2
	Alfabetização Científica	2	2	2	2
	Educação para Sustentabilidade	2	2	2	2

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 (24)24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Estudos Orientados	2	2	2	2
	Carga horária semanal	50 h/a			
	Número de semanas	40			
	Hora aula	50 min			
	Carga horária anual	1666h	1666h	1666h	1666h

ONDE SE LÊ

Na publicação do Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 023 | 05 de Fevereiro de 2024, Anexo VII, Letramento Científico.

ANEXO VII					
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL - ANOS FINAIS					
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA SÃO JOSÉ DO TURVO					
Áreas do conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Língua Inglesa	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências da Natureza	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	4	4	4	4
	História	4	4	4	4
ENSINO RELIGIOSO	Educação para Cidadania	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Práticas Artísticas	2	2	2	2
	Tecnologias Educacionais	2	2	2	2
	Libras	1	1	1	1
	Projeto de Vida	2	2	2	2
	Treinamento esportivo	2	2	2	2
	Letramento Científico		0	0	2

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí - RJ
(24)24423072 (24)24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Educação para Sustentabilidade	2	2	0	0
	Estudos orientados	2	2	2	2
	Carga horária semanal	46 tempos			
	Número de semanas	40			
	Hora aula	50 min			
	Carga horária anual	1533h	1533h	1533h	1533h

LEIA-SE

Alfabetização Científica

ANEXO VII					
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL - ANOS FINAIS					
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA SÃO JOSÉ DO TURVO					
Áreas do conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
LINGUAGENS	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Língua Inglesa	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências da Natureza	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	4	4	4	4
	História	4	4	4	4
ENSINO RELIGIOSO	Educação para Cidadania	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Práticas Artísticas	2	2	2	2
	Tecnologias Educacionais	2	2	2	2
	Libras	1	1	1	1
	Projeto de Vida	2	2	2	2
	Treinamento esportivo	2	2	2	2

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
 (24)24423072 (24)24431310
 seceducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Alfabetização Científica	0	0	2	2
	Educação para Sustentabilidade	2	2	0	0
	Estudos orientados	2	2	2	2
	Carga horária semanal	46 tempos			
	Número de semanas	40			
	Hora aula	50 min			
	Carga horária anual	1533h	1533h	1533h	1533h

ONDE SE LÊ

Na publicação do Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 023 | 05 de Fevereiro de 2024, Anexo IX, Educação Física, 4 tempos de aula em cada Fase.

ANEXO IX					
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - FASES FINAIS					
	COMPONENTES CURRICULARES	VI Fase	VII Fase	VIII Fase	IX Fase
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Língua Inglesa	1	1	1	1
	Arte	1	1	1	1
	Educação Física	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências Naturais	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4
	Carga Horária Semanal	20h/a			
	Número de Semanas	20			
	Dias Letivos	100			
	Hora Aula	50 min			
	Carga Horária Anual	403h (333h+70h = 403h)			

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí - RJ
(24)24423072 (24)24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Interdisciplinar: Conteúdos interdisciplinares aplicados a diversidade, inclusão e formação para cidadania: possuem carga horária de 70 horas de aula não presenciais semestrais para o aluno desenvolver o(s) projeto(s) que surgirem e forem orientados nas discussões em sala de aula no módulo semanal. Serão semanalmente ministrados e, conforme a exigência legal, deverão abordar as temáticas dos temas transversais, tais como educação ambiental, direitos humanos, orientação sexual e diversidade, uso de drogas e dependência química, história e cultura afro-brasileira indígena de maneira interdisciplinar.

LEIA-SE

Educação Física, 1 tempo de aula em cada Fase.

ANEXO IX					
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - FASES FINAIS					
	COMPONENTES CURRICULARES	VI Fase	VII Fase	VIII Fase	IX Fase
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Língua Inglesa	1	1	1	1
	Arte	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1
CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências Naturais	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4
	Carga Horária Semanal	20h/a			
	Número de Semanas	20			
	Dias Letivos	100			
	Hora Aula	50 min			
	Carga Horária Anual	403h (333h+70h = 403h)			
<p>Projeto Interdisciplinar: Conteúdos interdisciplinares aplicados a diversidade, inclusão e formação para cidadania: possuem carga horária de 70 horas de aula não presenciais semestrais para o aluno desenvolver o(s) projeto(s) que surgirem e forem orientados nas discussões em sala de aula no módulo semanal. Serão semanalmente ministrados e, conforme a exigência legal, deverão abordar as temáticas dos temas transversais, tais como educação ambiental, direitos humanos, orientação sexual e diversidade, uso de drogas e dependência química, história e cultura afro-brasileira indígena de maneira</p>					

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 (24)24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

interdisciplinar.

ONDE SE LÊ

Na publicação do Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 023 | 05 de Fevereiro de 2024,

- Práticas Artísticas

Busca relacionar sentimentos, trabalhar aspectos psicomotores e cognitivos, planejar e implementar projetos criativos e se engajar emocionalmente neles, num permanente processo reflexivo. Além disso, oportuniza a formação da identidade e de uma nova cidadania aos alunos, contribuindo para a aquisição de competências culturais e sociais no mundo no qual estão inseridos.

Formação docente: Licenciatura plena Artes, Letras ou Pedagogia

LEIA-SE

- Práticas Artísticas

Busca relacionar sentimentos, trabalhar aspectos psicomotores e cognitivos, planejar e implementar projetos criativos e se engajar emocionalmente neles, num permanente processo reflexivo. Além disso, oportuniza a formação da identidade e de uma nova cidadania aos alunos, contribuindo para a aquisição de competências culturais e sociais no mundo no qual estão inseridos.

Formação docente: Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia.

